



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO III A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 273/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA GRANDO E GROFF LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa **Grando e Groff Ltda.**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.161.576/0002-11, Inscrição Estadual n.º 90250010-33, com sede na Av João XXIII, n.º. 567, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Theobório Grando Júnior, residente e domiciliado na Av. Sgto. Marcelino Rolon, n.º. 390, CEP 85.980-000, Fundos, Centro, na Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 3.764.115-4, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 575.786.219-04, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro dos itens: 01 - lote 01; item 1 - lote 4, objeto da Ata de Registro de Preços n.º 273/2021, celebrado em 03 de agosto de 2021, conforme quadro a seguir:

LOTE 01 – Óleo Diesel S-500

Item	Descrição	Unid.	Estoque	Acréscimo	RS Unit (novo)	RS Total (acrescido)
1	Óleo Diesel S-500	litros	51.148,05	0,97	6,38	49.613,61

LOTE 04 – Óleo Diesel S-10

Item	Descrição	Unid.	Estoque	Acréscimo	RS Unit (novo)	RS Total (acrescido)
1	Óleo Diesel S-10	litros	79.170,55	1,13	6,61	89.462,72

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo contempla o objeto do processo/protocolo n.º 328/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do litro do Óleo Diesel S-500 o valor de R\$ 0,97 (noventa e sete centavos); Óleo Diesel S-



Município de Mercedes

Estado do Paraná

10 o valor de R\$ 1,13 (um real e treze centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 139.076,33 (cento e trinta nove mil, setenta seis reais e trinta três centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 1.681.768,31 (um milhão, seiscentos e oitenta um mil, setecentos e sessenta oito reais e trinta um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 23 de março de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2022.03.23 15:19:19
-03'00'


Orando e Goff Ltda.
FORNECEDORA

Testemunhas:

EDSON

KNAUL:88632350900

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2022.03.23 15:18:34 -03'00'

ALEXANDRE

GRAUNKE:82935017900

Alexandre Graunke
RG nº 4.746.970-8

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE GRAUNKE:82935017900
Dados: 2022.03.23 15:18:47 -03'00'